

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---------|
| Administração..... | 03 |
| Decretos..... | 03 a 05 |
| Gestão de Pessoas..... | 06 |
| Dae..... | 06 |
| Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 06 |
| Mobilidade e Transporte..... | 06 |
| Portarias..... | 07 e 08 |
| Fumas..... | 08 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|----|
| Poder Legislativo..... | 08 |
|------------------------|----|



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 15042/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 34/24

I - Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 02 câmaras de conservação de vacinas da marca Labinfarma, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: HMS-TECH Comercio e Assistência Técnica em Equipamento Ltda. (CNPJ: 41.829.510/0001-53).

III - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 20.370,06 (vinte mil, trezentos e setenta reais e seis centavos).

V- Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal permitido.

VI -Justificativa:

Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para as 02 câmaras de conservação das vacinas da marca Labinfarma visando administrar as condições de conservação e evitar perdas de vacinas e medicamentos de alto custo por falhas no equipamento de refrigeração.

Tais procedimentos são imprescindíveis para assegurar o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos, prevenindo danos, procedendo a limpeza necessária em seus componentes e reduzindo o número de falhas na operação, evitando assim o descarte de vacinas por alteração de temperatura e, por consequência, dispêndio de recursos orçamentário.

A escolha da empresa HMS-TECH Comercio e Assistência Técnica em Equipamento Ltda. foi motivada em razão da exclusividade para manutenção dos equipamentos e comercialização das peças de reposição e acessórios originais da marca Labinfarma, demonstrada por meio de Atestado fornecido por entidade competente.

Quanto ao valor a ser pago, está de acordo com os preços praticados pela empresa com outros clientes conforme demonstrados nos autos do Processo SEI nº. 15042/2024.

(Marco Antonio Viscaíno)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao HMS-TECH Comercio e Assistência Técnica em Equipamento Ltda. no valor de R\$ 20.370,06.

Publique-se.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 039/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: PMJ.0001589/2023. ASSINATURA: 12/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00. OBJETO: PS PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INTEGRAÇÃO DE CAMERAS NA INFRAESTRUTURA DA CIJUN E GUARDA MUNICIPAL NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGAAT. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 109/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: PMJ.0043832/2023. ASSINATURA: 12/07/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.865.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PARA MARCAÇÃO BIOMÉTRICA DE PONTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.245, DE 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COLOCAÇÃO DE GRAMA NO CENTRO COMUNITÁRIO DO NOVO HORIZONTE. PROCESSO SEI 8320/2022. REF. SOLICITAÇÃO 723 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.243
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.038,37 (CATORZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | |
|------------------------|--|
| 15.01.08.244.0199.1301 | MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
|------------------------|--|

| | |
|--------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
|--------------|---------------------|

| | |
|------|--|
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 |
|------|--|

| | |
|--------------|-----------|
| R\$ | 14.038,37 |
| TOTAL....R\$ | 14.038,37 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.246, DE 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS DE PRAÇAS PET E CRIAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DE LAZER. PROCESSO SEI PMJ.0018405/2024. REF. SOLICITAÇÃO 725 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.251
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.776,46 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-----|-----------|
| 10.01.15.452.0186.1512 | IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95 | | |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 55.776,46 |
| | TOTAL....R\$ | | 55.776,46 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.247, DE 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA RUA DAS FLORES - BAIRRO CHAMPIRRA. PROCESSO SEI PMJ.0018423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 726 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.170,50 (DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 10.01.15.451.0187.1495 | PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 8027 | FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 17.170,50 |
| | TOTAL....R\$ | | 17.170,50 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.248, DE 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO, FONTE 5104 CMDCA, CONV. 4. PROCESSO SEI PMJ.0026521/2024. REF. SOLICITAÇÃO 728 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.237
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 15.01.08.243.0199.2102 | GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5104 | FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES | | |
| | | R\$ | 21.400,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 21.400,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.249, DE 12 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 15/2023, REFERENTE O ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PROCESSO SEI 0023051/2023. REF. SOLICITAÇÃO 631 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.618 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.463.370,45 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5823 | GS/TABELA SUS PAULISTA | | |
| | | R\$ | 1.463.370,45 |
| | | TOTAL....R\$ | 1.463.370,45 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 991, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, EDUARDO CESAR VALENÇA, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 136, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 15 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 992, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES CASTRO, do cargo de Gestor Adjunto de Gestão da Informação, símbolo DAC-2, em comissão, nomeada pela Portaria n.º 49, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 15 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 993, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nomeia JULIANA BALDI DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC - 4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 994, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, MILTON MARTINS ROSANO, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 472, de 29 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

DAE

Pregão Eletrônico n.º 046/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico n.º 046/2024, referente ao Registro de Preço para a aquisição de materiais de escritório, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 10/07/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora BRVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no valor total de R\$ 4.513,36 (quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos), pelos itens 1, 2, 6, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 32, 35, 38 e 39, segundo o critério de menor preço por item, restando os itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36 e 37 fracassados.

11/06/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 164/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026165/2024 para supressão de uma árvore na Rua Juracy Pauperio, 378, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 165/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0016645/2024 para supressão de uma árvore na Rua Jerônimo Albuquerque Maranhão, 67, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 166/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026696/2024 para supressão de duas árvores na Rua Maestro Luiz Biela de Souza, 80, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 167/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026714/2024 para supressão de uma árvore na Rua 14 de Dezembro, 132, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 12/07/2024

| | |
|------------|------------|
| 00779/2024 | 00772/2024 |
| 00769/2024 | 00767/2024 |
| 00766/2024 | 00765/2024 |
| 00764/2024 | 00762/2024 |
| 00761/2024 | 00760/2024 |
| 00754/2024 | 00751/2024 |
| 00749/2024 | 00748/2024 |
| 00747/2024 | 00744/2024 |
| 00742/2024 | 00741/2024 |
| 00737/2024 | 00735/2024 |
| 00734/2024 | 00700/2024 |
| 00659/2024 | |

INDEFERIDO Data: 12/07/2024

| | |
|------------|------------|
| 00771/2024 | 00763/2024 |
| 00759/2024 | 00758/2024 |
| 00755/2024 | 00752/2024 |
| 00750/2024 | 00743/2024 |
| 00738/2024 | 00736/2024 |
| 00733/2024 | 00730/2024 |
| 00729/2024 | 00701/2024 |



PORTARIAS

PORTARIA Nº 139. DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 142. DE 12 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014935/2020, ----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014933/2020, ----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, ADILSON RODRIGUES ROSA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2021.

NOMEIA MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES DE CASTRO, agente político, CI/RG nº 43.374.937-4 SSP/SP, para exercer, a partir de 15 de julho de 2024, o cargo de Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão - Secretário Municipal, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 140. DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 143. DE 12 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014935/2020, ----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

NOMEIA EDUARDO CESAR VALENÇA, agente político, CI/RG nº 29.633.987-8 SSP/SP, para exercer, a partir de 15 de julho de 2024, o cargo de Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos - Secretário Municipal, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

E X O N E R A, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS do cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 141. DE 12 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 144. DE 12 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014933/2020, ----

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

E X O N E R A, a pedido, a partir de 15 de julho de 2024, THIAGO MAIA PEREIRA, agente político, do cargo de Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão - Secretário Municipal, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 05, de 1º de janeiro de 2021.

E X O N E R A, a partir de 15 de julho de 2024, TIAGO ADAMI do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - FUMAS, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 28, de 07 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014947/2020, -----

N O M E I A, a partir de 15 de julho de 2024, TIAGO ADAMI, CI/RG nº 32.355.320-5 SSP/SP, para exercer o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" da Câmara Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XI e ADITAMENTO IX, que se faz ao Contrato nº 03/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 12 de julho de 2024 - PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 02(dois) meses a partir de 01 de junho de 2024, o prazo contratual com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de trabalho 2024/2024, passando o valor mensal de R\$ 124.736,35, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias acostada as folhas 6949/6977, com fulcro no artigo 65, inciso II alínea "d", § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4657, DE 10 DE JULHO DE 2024

Concede ao funcionário PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15%, a partir de julho de 2024.

PORTARIA Nº 4658, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 4659, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa a funcionária ANA PAULA CREPALDI BUENO, Assessor de Informática, para responder, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, pelo cargo de Diretor Administrativo, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 24 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 4660, DE 12 DE JULHO DE 2024

Concede progressão ao funcionário CLAUDINEI FIORANTE, Agente Especial de Transportes, do QPL, a partir de julho de 2024.

PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 3/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE FROTAS.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **12/07/2024**

10:26:17.

Aberto prazo de 1 hora(s), para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **12/07/2024 11:26:17**

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 3/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão das notas de empenho, à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CECAM CONS.ECON.CONT.ADM.MUN. S/S LTDA.

Lote: LOTE 01

Item(ns) :

1 - LOCACAO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA - Marca: PRÓPRIA - R\$ 3.600,00/MÊS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES.

3 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1.320,00 EM PARCELA ÚNICA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES.

Lote: LOTE 02

Item(ns) :

2 - LOCACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1.230,00/MÊS, CONSIDERANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES.

4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS - Marca: PRÓPRIA - R\$ 948,00 EM PARCELA ÚNICA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 MESES.

Jundiá, 12 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO